



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

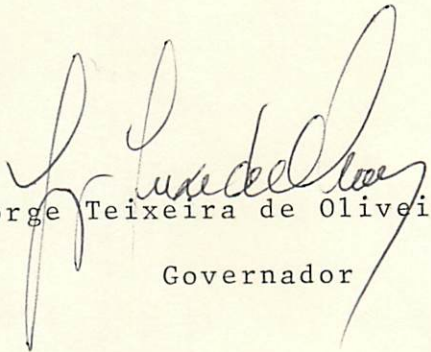
DECRETO Nº 1503

de 05 de SETEMBRO

de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Excluir o servidor HUMBERTO DE MORAES VASCONCELOS, Secretário de Estado da Segurança Pública, do Decreto nº 1.421, de 24 de agosto de 1983, tendo em vista o mesmo ter deixado de se deslocar, em virtude de ter que acompanhar o Governador do Estado pela BR-364 até o vale do Guaporê. L


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4141 do dia 20/09/83
Fátima

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



RECIBO Nº 1709 de 07 de Setembro de 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, mediante as atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 11, de 27 de Setembro de 1981, e o Art. 1º da Lei nº 1.001, de 24 de Agosto de 1981, resolve:

Excluir o servidor LUIZ EDUARDO DE SOUZA NETO, CPF nº 000.000.000-00, Secretário de Gabinete da Governadoria, do cargo de Art. 1.001, de 24 de Agosto de 1981, tendo o mesmo sido nomeado para o cargo de Art. 1.001, de 24 de Agosto de 1981, em virtude de portaria expedida pelo Governador do Estado em 1981, sob o nº 1.001/81.

Caracas, 1983.

[Faint signature]
Luzia Helena de Oliveira
Governadora

[Faint signature]
Luzia Helena de Oliveira
Governadora